

CÂMARA MUNICIPAL
DE VARGEM GRANDE-MA
Aprovado em 1ª Discussão
EM: 07 / 10 / 2022


Germano de Oliveira Barros
CPF.: 736.362.743-48
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
CNPJ N.º. 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 – Centro.
65.430-000 Vargem Grande – MA
E-mail: camaravg@outlook.com

O Legislativo mais perto de você

INDICAÇÃO Nº 005/2022.

Senhor Presidente,

A vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe conferem a lei orgânica e o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada envie ofício encaminhando ao Sr. José Carlos de Oliveira Barros, Digníssimo Prefeito Municipal,

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo encaminhe um projeto de lei sobre O Conselho Municipal de Juventude, previsto na lei municipal 530/2012.

JUSTIFICATIVA:

Em nome da Fundação Cultural Trapiche, da Pastoral da Juventude, da Batalha da Matriz, da União da Juventude Socialista/UJS, do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA, da União Brasileira dos Secundaristas/UBES, da União Nacional dos Estudantes/UNE, da União de Negros e Negras pela igualdade/UNEGRO, da TV Quilombo Rampa, do Vôlei Para Todos e da Família 14 é que indico que o poder executivo encaminhe um projeto de lei sobre o Conselho Municipal de Juventude com o objetivo de formular e propor diretrizes voltadas à promoção de políticas públicas para a juventude, através de uma composição paritária entre o governo e a sociedade civil.

Vargem Grande - MA, 30 de agosto de 2022.

Sâmara Antonia Tavares Lima

Sâmara Antonia Tavares Lima

Vereadora do PCdoB